

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.461 De 16 de julho de 1965

> Concede auxílio à Corporação Musical Santo Antonio, desta cidade.-

Artigo lº - Fica concedido no presente exercício um auxílio no valor de CR⁰ 100.000 (cem mil cruzeiros), a Corporação Musical Santo Antonio, desta cidade.-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas de que tra ta esta lei, fica aberto um crédito especial no valor de CR\$... 100.00° (cem mil cruzeiros) que será coberto com a anulação par cial da verba codificada sob nºs 2- 3.2.1.5.1.9 - inciso 7, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Ésta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Par SS/65